



Ofício nº 24/2023 CBH Paranaíba-DF

Brasília, 12 de setembro de 2023.

Ao Senhor

André Luiz Duran

Promotor de Justiça

Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural - 3ª PRODEMA

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

E-mail: 3prodema@mpdf.mp.br

Tel: (61) 3353-9541

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 71/2023-3ª - PRODEMA**

Senhor Promotor,

Em atenção Ofício nº 71/2023-3ª - PRODEMA, de 22.08.2023 e em resposta aos questionamentos apresentados, informamos que:

1. O Relatório Analítico Anual consolidado dos resultados do Sistema de Informação sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal (SIRH) incluindo sua apresentação para os Comitês de Bacia do Distrito Federal não foi realizado pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (Adasa) haja vista que esta considera ser suficiente a disponibilização do acesso via internet ao SIRH ancorado na sua página eletrônica. Entretanto, entendemos que a apresentação do citado Relatório representa uma oportunidade de capacitação dos membros do CBH e de esclarecimentos de possíveis dúvidas haja vista que a Política das Águas não exige que os membros dos CBHs sejam especialistas da área de recursos hídricos;
2. Quanto à possibilidade de agendamento de reunião emergencial para tratar da revisão do enquadramento do Rio Melchior, informamos que em 05.04.2023, em reunião ocorrida na sede da Caesb, da qual participaram representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal (SEMA/DF), da Adasa, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Brasília Ambiental (Ibram) do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF), da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) e da Universidade de Brasília (UnB) foi proposta a criação de um GT com o objetivo de elaborar um Programa de Melhorias Hidroambientais na Bacia Hidrográfica do Rio Melchior. O citado Grupo foi criado por meio da Deliberação nº 07 de 31 de agosto de 2023 – CBH Paranaíba-DF, e deverá ser instalado em breve. Entendemos, entretanto, que esta iniciativa não inviabiliza a realização de reunião conforme questionado no Ofício nº 71/2023-3ª – PRODEMA.



Esperamos ter respondido aos questionamentos e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ALBA EVANGELISTA RAMOS
Presidente do CBH Paranaíba-DF